

O TEMPO.

*Le temps est médecin d'heureux & expérience.
Son remède est tardif, mais il est bien certain.*
MATHIEBE

PERIODICO POLITICO—COMMERCIAL—NOTICIOSO E LITERARIO

GERENTE—ST. WANDERLEY.

O TEMPO publica-se ás terças e sextas-feiras de cada semana, na TYPOGRAPHIA LIBERAL, rua do Porto dos Padres n. 6, onde recebem-se correspondências, comunicados e annuncios, uma vez que sejam redigidos em termos decentes: e quaesquer reclamações, que deaerão ser dirigidas ao gerente em carta fechada. Assignatura ADIANTADA, 10\$000 por anno, e 5\$000 por seis mezes, para a capital; 12\$000 por anno e 6\$000 por seis mezes para fora della. Impressão de cada linha, 60 rs. para os Srs. assignantes, e 80 para os que o não forem, pagos adiantados. Numero avulso, 160 rs.

MORINA

« Felicitamo-nos de saber annunciar á nossos leitores, que os eleitores da provincia do Espírito Santo tem destinado a sua votação para deputado geral á pessoa do nosso mui digno co-municepe o Sr. Dr. José Fernandes da Costa Peiroira Junior.

(Conciliador de Campos)

EMISLAÇÃO.

MINISTERIO DA JUSTICA.

2.ª Secção.—Ministerio dos negocios da justiça.—Rio de Janeiro em 7 de novembro de 1861.—Ilm. e Exm. Sr.—Levei ao conhecimento de S. M. o Imperador o officio dessa presidencia, sob n.º 4,054 de 18 de junho do anno passado, acompanhando copia de um officio do juiz de direito da comarca de Cabo-Frio, propondo as seguintes duvidas: 1.º, se existindo em um dos termos daquelle comarca dois advogados, sendo um sobrinho e outro cunhado desse magistrado, podiam, quando alli abrisse correição, rever os autos em que tivessem intervindo esses advogados? 2.º se nas appellações crimes, recursos e aggravos, devia dar-se de suspeito? 3.º, se deverá consentir que esses advogados defendão ou accusem no jury que presidir? 4.º, em to los os processos, que podem ir ao juiz de direito em grão de recurso, ainda quando as respectivas razões não sejam produzidas por aquelles advogados, qual deverá ser o seu procedimento? 5.º, se as disposições da ord. livro 1.º titulo 48 § 29 e titulo 79 § 45, e dos avisos de 12 de novembro de 1833, n.º 106 de 29 de setembro de 1845, n.º 266 de 3 de dezembro de 1853, e n.º 115 de 27 de abril de 1856 comprehendem tambem os sobrinhos, ou só os cunhados, irmãos e filhos do julgador?

E o Mesmo Augusto Senhor, conformando se com o parecer do conselheiro procurador da corda soberania e fazenda nacional, Houve por bom decidir, quanto a 1.ª duvida, que não ha inconveniente em que o corregedor tome conhecimento e proveja em processos em to tal intervenção como advogados ou procuradores os parentes e cunhados que tratão as ordenações, por que elles de facto não procurarão perante o corregedor, mas perante juiz distincto, e para com que não desimpedidos; quanto a 2.ª e 3.ª que deve dar-se de suspeito, por que a ordenação livro 1.º, titulo

48, § 29, o prohibe expressamente, não fazendo distincção alguma, e no tribunal, do jury, é considerado tambem julgador aquelle que applica a lei ao facto; quanto á 4.ª, que se os recursos não forem escriptos ou assignados por advogados impedidos, poderá começar delles, salvo se souber que taes recursos são obra dos advogados seus parentes, em fraude da lei, porque em tal caso é obrigado a dar o exemplo de fidelidade á mesma lei; quanto á 5.ª finalmente, que as ordenações e avisos citados só comprehendem pai, irmão e cunhado do julgador, no mesmo grão. O que lhe communico para sua intelligencia.

Deus guarde a V. Ex.—Francisco de Paula de Negreiros Siqueira Lobato.—Sr. presidente da provincia do Rio de Janeiro.

O TEMPO.

CONSIDERAÇÕES GERAES.

Até agora não houve governo algum nesta provincia, que soffresse opposição da imprensa della.

Um ou outro homem, que raros tem apparecido, cioso pelos interesses desta parte do Imperio, ha desenvolvido a sua opposição nos jornaes da corte, que poucos leitores conta pelas nossas villas.

Por occasião do apparecimento do «Tempo» constou-nos, que a sua entrada e leitura foi prohibida em algumas repartições, e até se nos cita o facto de um empregado, alias do nobres sentimentos, que foi encontrado a ler o 1.º, ou o 2.º n.º no fundo de uma porta.

Na cadeia desta cidade, onde ha presos que gostão de ler os escriptos que a advogão a causa dos infelizes, foi um dia prohibida a entrada do «Tempo» pelo commandante da guarda!

He publico que pessoas de alto coturno se encarregarão de recomendar toda a desprotecção ao «Tempo.»

Houverão até homens, que se encarregarão de espalhar, que o «Tempo» era anarchista, revolucionario, sedicioso, inimigo das autoridades, e até inimigo do «povo.» cuja causa elle defende.

Pareceu-nos que não estavam em um paiz livre; que não eramos cidadãos de um paiz de publicidade e de liberdade de imprensa, mas sim humildes escravidos do rei de Tunes, ou do imperador do Marrocos, ou moradores d'algum cantão da Turquia.

Pareceu-nos que a inquisição com as

suas logueiras, e com os seus horrores havia resuscitado!

Pareceu-nos que um novo tribunal de «censura» se ia restabelecer, para cortar as «heresias e inconveniencias» do «Tempo!»

O «Tempo» não é anarchista, nem inimigo da ordem—; sel-o-ha, se convier dar esse titulo áquelle, que deseja a veneração das leis em toda sua plenitude, e o respeito aos sagrados dictames da constituição.

Sel-o-ha, se convier dar esse titulo áquelle, que deseja a maior economia dos dinheiros publicos, e o engrandecimento deste bello torrão.

Sel-o-ha, si a liberdade de imprensa não valesse por todos os direitos, em que o povo pudesse pensar, e se não fosse por si só uma instituição, como diz Chateaubriand.

Anarchistas são os «farizeus,» que por ali andão, que, conforme um classico portuguez, á titulo de conservarem a lei e as tradições, as dissiparão;—e suas santificações pararão em profanidades. Anarchistas são os «farizeus,» que por ali andão, que procurando ganhar para com o povo a opinião de letras e virtudes, procurando inclinarlo para onde elles fazem pender, não duvidarão perseguir depois ao homem justo, como se perseguia ao Salva Tor, levantando voz do que era contrario á lei, enganador das turbas, propheta falso, amigo da gente ruim, ambicioso de reinar, e até feiticheiro.

O governo quando é moralisado, aprecia a «oposição,» porque della tira proveito para caminhar direito e desassombrado, para fugir de escolhas e de precipícios.

Quando porém o governo fôr necio meos para que se realizem «protestos,» se cheguem á «invenções,» e fiquem satisfeitas as «aspirações» de um partido, elle divide cruelmente a provincia; armado uns contra os outros, e tolerando o falseamento do systema representativo.

Em tal caso o governo deixa de ser—é chefe de um partido.

O povo tem visto cercarem-se cruelmente todas as suas garantias, dando-lhe ao poder executivo;—o paiz, para o homem que o estuda com reflexão profunda, tem partido muito com o meo brio systema dos oligarchas, que tem preparado o terreno somente para seu proveito. E isto, que se observa na corte em grande escala, e vai se observando, desde muito tempo, nas «maiorias» das pro-

viciadas, mormente quando estas são pouco illustradas, e menos ricas.

A lei de 3 de dezembro de 1841, e o seu regulamento, mata a maior das mais sagradas garantias do povo, e mesmo o Pacto fundamental, creando funcionarios de policia, que se succedem todos os dias pela sua mobilidade, segundo as conveniencias do poder executivo;—estes funcionarios são maquinas vivas de processar, que não duvidão, se lhes apraz, considerar ás vezes como indiciado nos crimes mais graves o cidadão, contra quem nunca se ergueu a menor voz. E tem acontecido em algumas provincias contraes, que ou de proposito, ou por informações pouco fiéis, ou pelas distancias, se tenha dado a direcção da justiça a assassinos, e ladrões, que ficão inspectores das prisões, em que elles devião fazer, carregados de ferros!

De envolta com estes funcionarios, tambem vierão os órgãos da justiça publica, os promotores, empregados amoviveis, e mal a-salariados, emprego cuja proposta pertencia ás camaras municipais, e que por tanto podia ser considerado o povo, como intervindo em taes nomeações.

Para accommodar a classe de bachareis em sciencias juridicas, que é abundante, que tem altas pretensões, e que vai formando entre si uma especie de nova magistratura, creou a mesma lei de 3 de dezembro os juizes municipais e de orphãos, que tem de decidir de graves e transcendentes questões, vistas as extensas attribuições, que lhes pertencem, não sendo estes os juizes da lei, perpetuos, de que falla a nossa constituição. tirando-se assim as camaras municipais, eleitas pelo povo, a attribuição que tinham antes daquella lei, de propor cidadãos que exercem em aquelles cargos, e que orão meros preparadores, pertencendo o julgamento final ao juiz de direito em todas as questões. As camaras municipais estão hoje reduzidas a pouco, e cada dia vai o cercamento se alargando tanto, que es- as authoridades hão de arabar por si mesmas.

A nossa lei de eleições, iniciada em 1846, e tão explicada, commentada, melhorada e refundida pelos seus milheiros de avisos, que confundem como a confusão das linguas na destruição da primitiva Babel, tambem é uma arma, que na pratica tem dado largas ao abuso do Poder executivo;—he uma irritação;—he um escandalo essa apregoada *liberdade de voto*, conferida ao cidadão, quando a matriz está cercada de bayonetas, quando o *funcionalismo* corrumpo, e a-salta todas as vontades, quando as *publicações dos listos* e actas expiraão, quando *tres homens* decidem da identidade de um votante, e de muitos, quando o dinheiro e as promessas servem para compra de votos, com ovidio de disposições expressas de nosso codigo penal, quando se podem nomear a homens *jurados* e *incompartivis* para delegados e subdelegados, quando as *averiguações policiaes* podem ser experimentadas, quando as demissões podem ser jogadas, etc. etc.

He certo que no tempo dos juizes de paz, quando a estes competia a administração e subelegidos, o paiz estava em mais atraso, havia menos illustração, e que

por tanto os erros, e o escandalo havião surgido de toda a parte; mas por ventura não observamos hoje tantos abusos, tantas infracções de leis? Convinha pois que se tratasse de preparar a mocidade de então, fazendo largas despesas em instruí-la, e morigerar-las;—estudando-se os vícios das escolas, malando-se os obstaculos ao adiantamento das classes, protegendo-se as artes, e a industria, dando a civilisação, e levando-a até os sertões. Deste modo o paiz regenerar-se-hia, e as scenas tristes que estamos testemunhando, talvez não entestassem o nosso coração!

Não somos o mais proprio entreter os nossos leitores com estas questões d'Estado, altas e importantes;—reconhecemos nossa insufficiencia;—mas nem por isso deixão de ser verdadeiras e sinceras em sua maioria as nesses reflexões.

Se lançamos os olhos para nossas assembleas provinciaes, que vemos? A partilha da renda da provincia por uma encheite de funcionarios, alguns dos quaes desnecessarios, e outros que mal preenchem seus deveres;—por alguns afilhados, que mais se hajão distinguido nas tricas electoraes;—e a decretação de algumas estradas ou pontes, que convem aos interesses das influencias de fóra, obras que nunca se realisão, por que os presidentes tambem, com poucas excepções, raras vezes conhecem, e tem á vista as disposições dos orçamentos, para respeitá-las!

Os moços, inexperientes e ainda *calinos*, que são mandados para a administração das provincias, como a nos a, embalgão-se logo com a *formosura* e *ociosidade* da vida *legislativa*, paternal por onde os *uzados* e *affeitos* sobem para outras posições;—e confiando-se áquelles, que se lhes figura poderem dar a préa á custa de outras préas, tornão-se *exclusivistas*, e até chefes do partido, com pretensão das virtudes, do talento, do cumprimento da lei e de seus deveres, e taes, ai da provincia.... ai de seus melhorançantes!

Uma epocha houve, a do Sr. Marquez de Paraná, em que se pretendeu realisar a conciliação dos partidos, e até foi aconselhada esta medida do alto do Throno;—sabe-se que o Sr. Paraná era um homem de vontade, e cuja intelligencia em politica não era das mais communs; havia alguma coisa de raro e profundo em seus projectos, e os seus ensaios derão alguns fructos, que não podião agradecer nos *oligarchias*, aos homens da doutrina do *Eu*.

Em um escripto, publicado em 1847, e attribuido ao mesmo Sr. Marquez, disse se á respeito de conciliação pouco mais ou menos:

« Pode-se realisar a conciliação de partidos, quando he imposta por uma authoridade eminente e forte, que se branceira as interesses de uns e de outros, estabelece um novo regimen, e chama em seu auxilio o concurso de todas as capacidades, sem distincção de seita, a que pertencem, ou tenham pertencido. Assim precedeu Napoleão, 1.º e Carlos da republica franceza.

« Com isto resulta a rehabilitação do systema representativo em toda sua pureza e verdade, e opera-se uma conciliação não hypocrita, nem velada

« ás proporções mesquinhas de favores individuais, mas franca, leal, fallando ás intelligencias, e não aos interesses, « aos partidos e não aos individuos. A « questão de pessoas he questão mesquinha, egoista, e profundamente egotica.»

A morte porém do Sr. Marquez destruiu tão bellas inspirações, e só a Deus pertence inspirar a um dos nossos honrados d'Estado tão bellos pensamentos, que hão de reverter em proveito do paiz.

Já vai longo este artigo;—vai truncado, e sem formas, mas o continuaremos, e nem por isso deixará de merecer um lugar.

CORRESPONDENCIA PARTICULAR.

GUARAPARY.

Está em seu começo o terrorismo, e em igualtamento para os adversarios dessa facção chamada da maioria, conservadores da epocha, e politico por curiosidade. Está decidido. Vão sendo esbullados de seus empregos aquelles que com honradez e intelligencia os exercião. A politica exterminadora está inaugurada na provincia do Espirito Santo. Quanto peor melhor. . .

Heje ninguém pode duvidar, de que está plantada uma communhão politica, entre nós, os provincianos, e que ella promete nascer e vigorar. Em todos os pontos ainda os mais insignificantes; em que ha homens sensatos e eminentes—o periódico « o Tempo » é applaudido; esses homens, que se não deixão arrastar pelas impressões de governantes e mandões; que al-receios vivião almejando que se estrasse um estandarito, um esandarito politico, e que ideias liberaes se apregossem, estão como convencidos de que ellas vão surgir cheias de animação; quem nos dirá que terão um centro, e que esse centro seja a capital do Imperio, acende sem receio de perder e sim de muito ganhar, se possa ouvir os Otonis, e Souza Franco e outros vultos re-pollaveis?... Então a provincia do Espirito Santo não será como tem sido, um objecto de zombaria, até agora exposta ás irrições de um «ommo» que della zomba de piedosamente! As ideias liberaes terão de engrossar, visto que muitos cidadãos abastados e illustres com ellas pactuio. Para as suas filloiras deverão se unir aquelles, que tendo illu-tração e honradez para bem exercerem empregos, e tratarem das economias dos cofres publicos, delles tem sido esquecidos, e condemnados ao exclusivismo. Avante! Esses homens a quem se repudia, á quem a governança nega pão e agua, para quem se julga um crime de leza magestade a revestir-se de honrarias de que são credores, e do exercicio de empregos proprios de seus merecimentos, não hão de suicidarem-se, porque em politica tudo assim é. O chefe de um grupo que pleiteia uma eleição em uma cidade populeza, aonde ha não se na aristocracia como na plebe, homens de brio e pundonor, e que d'pois dos seus maiores esforços se vê vencido, e o seu nome em mineria, e que tendo o «chans» de eos de ser um elector—Al-meida, he a abarro dos—Barbass com

direito a um triste lugar na supplicia, por ventura morre? Não:— aquelle em fim que se vê vencido, e a final obrigado a romper a multidão que cerca os seus adversarios, os applaudindo com vivas ao som da musica e foguetes, que buscão rasgar as casacas dos descontentes; por ventura suicidão se? Não: um dia vem, em que a provincia do Espirito Santo lhe dá valor.

Por tanto devem lembrar-se de que nem sempre ha prazer na vida, de que depois de uma grande borrasca vem es dias bonançosos....

O que se necessita é de perseverança com os nossos alliados, união e sinceridade. Necessario tão bem é que se tenha o maior cuidado com a facção inimiga, visto que ella tem em si uma turma composta de homens, a quem a espada dos embustes não pésa, essa arma de sua predilecção, com a qual em todos os pontos da provincia tem com affouteza conquistado os seus adversarios.

He necessario que os nossos alliados não queirão imitar á aquelles que nos tem da lo o exemplo do trapaceiro, a quem as promessas não realisadas, e os presentes de pequeninas coufas, os tem feito pretextar aggravados como os amigos da vespera, e correr ás fileiras que hontem os detestava, curvarem-se ás imposições do chefe do mando, e só porque aquelle hoje está «nas fileiras graças» tendo um segundo lugar.... e na corte um advogado? BENEFICIA-DOR! O que um proceder tal denota? O que significão estas politicas? Não serão por curiosidade? O que são homens taes? Podem-se sem rebuço dizer— São maquinas infernaes, necessarias, que servem a quem mais dá; a quem os sonhos dourados cheios de enganadoras ilusões os tem feito dar as costas aos seus amigos, correrem as fileiras adversas e alli se submeterem aos caprichos, quem sabe, se de algum abbade da corte que dispõe d'aquella provincia, que está convertida em patrimonio de mão morta, governada por um guardião, e administrada por um servo ou donato seu confidente, que tudo obra para agradar ao D. Abbade, tendo a mira em uma futura recompensa, que ninguém sabe se se realisará no anno de 1864.

Que significão tantas demissões— «a bem do serviço publico?» Que significa esta reforma de pessoal de policia em pequenas villas, em um tempo de paz, em uma provincia de terceira ordem, a mais pequena entre as pequenas, porém feliz por ter um poço ordeiro? O que motivaria a demissão do Sr. Ramallete Maya, cidadão que por longos annos tem exercido cargos publicos, e sempre sido considerado pelas autoridades que lhe tem sido superiores? Será porque vultos importantes em saber, honradez e probidade, tenha de sobra em Guarapary para o substituir? Quem será esse Lycurgo tão judicioso de que se lança mão— «duvido» que seja um athleta devotado á communhão conservadora, e quando o seja, que se lançasse mão de um chefe de partido, porque esses Srs. devem por todos principios ser postos á margem, e com prudencia obrar a pellas presidentes de provincia, que os excluem de exercer cargos de policia, porque, quando exercem, conver-

tem-se em drugos, legislando contra es seus adversarios.

NOTICARIO.

EXONERAÇÃO.—O Sr. Sebastião Joaquim de Alencastre foi dispensado, a seu pedido, do cargo de substituto da cadeira de 2.^a classe da «Pedra da Mulata.»

NOMEAÇÕES.—O Sr. commendador João de Aguiar Vallim foi nomeado para o cargo de subdelegado de policia do districto do «Veado;»—e o Sr. Luiz Francisco de Carvalho para o de 1.^o suplente do mesmo subdelegado no 2.^o districto do «Alegre.»

O Sr. José Pedro de Araujo foi nomeado escrivão do Jury do Termo de Benevente pelo Sr. administrador da provincia sem proposta do juiz de direito respectivo.

Quem conhecer o Sr. José Pedro, pôde dizer a S. Ex.^a que limpe as mãos á parede.

DISPENSA.—Foi mandado dispensar o destacamento da guarda nacional desta cidade.

S. Ex. cumprimenta os guardas ao retirarem-se, por intermedio do commandante superior com uma barretada das de pretendente!

FERO JUDICIARIO.—Foi a informar ao juiz de direito da comarca a representação de alguns moradores de Nova Almeida, em que pedem a criação de um termo no seu município.

He preciso que todo o bicho vivo de Linhares, e de Villa Velha venha quanto antes requerer igual beneficio!

EXERCICIO.—O Sr. tenente coronel Constantino Gomes da Cunha está em exercicio do cargo de juiz municipal substituto, e de delegado de policia do termo de S. Matheus.

CHEVAS.—Forão ellas a causa de não haver tido a villa da Serra em seu seio no dia 8 deste mez o Exm.^a Sr. Costa Pereira, além de encommodos de saude.

GABINETE.—Ao official do de S. Ex.^a mandou-se pagar a gratificação de 300 réis pelos trabalhos do mez de novembro. Em algum tempo haviam disposições que prohibião a «acumulação de duas gratificações pelo mesmo cofre;» agora não porque a provincia está se «regenerando.»

SOLTEIRA.—No n.^o 3 des'le periodico pedimos providencias sobre a detenção de um individuo de nome Manoel Correia dos Santos, da freguezia de Mangaraly, que a cinco mezes se achava preso sem culpa formada, e que foi solto a poucos dias. Sabemos que o Sr. Dr. chefe de policia providenciou logo sobre este facto, assim como que o digno subdelegado do districto concorreu com sua autoridade para a conclusão do tal processo, cuja demora, segundo somos informados, provio, além de outras razões independentes da vontade do mesmo, da delonga dos estatutos para as licitações do censo, e da paralisação que teve o processo em casa do professor, encarregado do serviço do correio quando foi mandado com a resposta do promotor publico.

MANEJO.—Informão-nos, que havendo um «invejoso» ao logar de escrivão do jury, que exerce com zelo e dedicacão o Sr. Maia Oiticica, na villa de Guarapary, entendeu elle, e os seus protectores que o melhor meio de o alcangar, seria de desacreditar o Sr. Oiticica na qualidade de professor de 1.^o letras, que também exerce com dedicacão, como já começaram a fazer no ultimo numero do «Provincia-no.» O foro da villa de Guarapary he o mais fraco, que se conhece na provincia;—o jury desse termo poderá julgar em cada anno dous processos; e alem destes, nada mais tem a fazer o escrivão do jury por que as correições, alem de raras, não terão muito que examinar. Veremos si as «inrigas e os empenhos» ainda desta vez tem poder para chegarem «aos fins» em villas, onde o pessoal intelligente he por demais escasso.

Lê-se no *Correio Mercantil*:

Rio de Janeiro,

Fallando do reinado de Luiz XIV na França, diz um historico que a administração do reino fora tão vigorosa, que só a sombra desse rei pôde governar a França, ainda por muito tempo depois de sua morte.

Com o devido respeito á sombra de Luis XIV, e sem dezojo de offender ao actual administrador da provincia de S. Paulo, diremos nós que a sombra do Sr. Henriques ainda está inspirando os arranjadores de diplomas falsos.

Sabe o publico, e proprio correspondente da folha official já o confessou, que o partido liberal triumphou completamente no 1.^o e 2.^o districtos, conseguindo apenas eleger pelo 3.^o districto um conservador.

A eleição correu serena e regular em toda a provincia. Não houve duplicatas nem seiscões.

A derrota dos conservadores foi reconhecida e tanto mais os irritou quanto que foi legal.

Não ha porém resignação para cego, ambiciosos. A fraude e a violencia têm sido tantas vezes sancionadas pelas altas potes publicos que os conservadores não admittem mais possibilidade de derrota, desde que possam pelo artificio ou pela força simular apparencia legitima, que lhes dem o triumpho almejado.

E assim que a nova theoria eleitoral sanctificada pela materia conservadora do parlamento, cousagra o poder discricionario das camaras municipais, que podant segundo seu alto capricho, expedir diplomas aos seus amigos, embora não tenham sido eleitos.

A repetição dessa farça, já representada pela camara municipal de S. Paulo, no principio deste anno, está de novo preparando-se para a occasião da apuração das authenticas, na eleição provincial.

E quer ver o publico até onde chega o desembaraço dos patronos de taes escandalos?

Leia o seguinte paragraho da correspondencia de S. Paulo, hontem publicada na folha official, e que é escripta por um dos candidatos derrotados na eleição desta provincia:

«Todavia a trovada já se annuncia tremenda no dia 11, designado para a apuração das authenticas na camara municipal da capital; os vinte e quatro votados no 1.^o districto para deputados

Provincias não sabem quaes serão os doze bemaventurados; e eu advinho—que os conservadores « mandarão » ao recinto da assembléa provincial « de sete ou a nove deputados, » que com os onze de 3.º districto formarão « maioria. Como isso pode ser, » é o que muito ignora; mas eu já havia dito que « a intelligencia » suppre muitas vezes a minoria dos votos.*

E de notar-se que este mesmo correspondente, annunciando, ha dias passados, a derrota do seu partido, resumio suas esperanças no futuro proceder da camara municipal, quando tivesse de fazer apuração.

Não será ainda tempo de pôr cobro a esses escanda-los, que desmoralisam o direito eleitoral, que annullam a soberania do povo, e constituem, o systema representativo?

O *Correio Mercantil* de 14 do mez passado, que aqui chegou a tres dias, tal he a *preziza* dos nossos correios terrestres, não deixou de censurar es desmandos do Sr. Costa Pereira, e o fez por este modo:

Parece que o Sr. presidente do Espirito-Santo aceitou a intimação, que lhe fora feita pelas correspondencias publicadas nesta corte, de não consentir que houvesse funcionario publico liberal com direito de escrever para a imprensa. Logo que apparecerão os primeiros numeros do *Tempo* (a folha liberal) demittiu da secretaria o digno e intelligente official maior o Sr. José Marcelino Pereira de Vasconcelles, e o collaborador da secretaria Antonio Ayres de Aguiar e o confino José Pinto Sizimbra.

Tambem apparecerão *in continenti* es demissões dos delegados de Benevente e Guarapary es Srs. Xavier Nunes, e Ramalhele Maia, e do subdelegado do Queimado o Sr. João da Victoria.

Para delegado de Benevente nomeou-se um capitão de linha (veja o Sr. ministro da justiça como se cumpre a lei de 3 de dezembro), para delegado de Guarapary nomeou-se o chefe mais extremado do lado dominante.

Toda esta reacção e assomo de energia não tem uma explicação razoavel, ao menos á primeira vista. Esperaremos as folhas da Victoria, o pró e o contra, para aquilatarmos então o procedimento do Sr. Costa Pereira.

Entretanto é do nosso dever saudar o apparecimento da folha liberal. Possão os redactores do *Tempo*, collocando a acima de pequenas patções locais, prestar á sua provincia es serviços que se devem esperar de homens instruidos e serios.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Hlm. Sr. Stanislão Wanderley.

Rogo-lhe o especial favor de, sob sua palavra de honra, declarar ao pé d'esta: 1.º se tenho parte directa ou indirecta nas publicações dos artigos que se tem publicad

gado no—*Tempo*—sob epigraphic—Gabinete Secreto—2.º Se sou autor do artigo que foi publicado no numero 9 da mesma folha com a assignatura—Os 7 ordenados—e mesmo se este artigo me foi mostrado antes de sua publicação; 3.º se sou revisor do mesmo jornal—*Tempo*—se tenho tido sciencia dos artigos que vão á typographia para serem publicados, e finalmente se na qualidade de presidente da associação typographica, se ha alguma obrigação de se me mostrar os escriptos antes de serem publicados.

De V. S.

Attento obrigado e criado

Manoel do Couto Teixeira.

S.C. 8 de dezembro de 1861.

Declaro, e poderei provar, que o Sr. tenente coronel Manoel do Couto Teixeira não é responsavel, nem o autor dos artigos—Gabinete Secreto—e—«sete ordenados»—publicados no—*Tempo*—de que sou gerente, e nem lhe foram apresentados tais artigos antes da publicação, não só por assimir de accordo com o sigillo que tenho procurado guardar no estabelecimento a respeito dos author's das diversas publicações, que se tem confiado; como porque as attribuições de presidente da associação typographica são—presidir as reuniões, autorisar as despesas, authenticar os respectivos documentos, e assignar as circulares.

Victoria 9 de dezembro de 1861.

St. Wanderley.

MOFINA.

Deve a illuminação publica ser feita « administrativamente » salvo se Vm. achar quem se encarregue desse serviço por um preço que o torne menos oneroso para o cofre provincial do que se fosse realisado « administrativamente. (Officio do Sr. Costa Pereira ao inspector da thesouraria provincial no « *Correio da Victoria* no 94 »)

BALA POR BALA.

Molto.

Na cabeça uma bala
Eu te darei em resposta.

Gloza.

Nesse teu peito uma valla.
Com duro ferro abria,

Ou antes te cravaria
« Na cabeça uma bala. »

Esta verdade, que calha
A questão menos exposta,
Confirmará predisposta
A ita que determine,
Que a bala que te fulmine
« Eu te darei em resposta. »

Que haja economia no ajuste dos operarios, tem seu lugar; mas « economia » no pagamento do « jornal ganho pelos que trabalhão, » é muita « intelligencia » administrativa!

A provincia vai em progresso, não resta duvida. O Sr. José Fernandes « o homem grande » nas finanças do estado.

O Neologico.

ANNUNCIOS

Manoel do Couto Teixeira e Filho, á Rua do Porto dos Padres N.º 9, estabelecidos com loja de fazendas ferragens e outros generes, participão a seus freguezes e ao publico em geral d'esta Cidade e fóra della, que vendem e comprão a dinheiro pelos mesmos preços das casas Inglezas estabelecidas ultimamente nesta provincia. Victoria 8 de dezembro de 1861.

Manoel do Couto Teixeira e Filho.

Joaquim José de Santa Anna Bogiganga, faz constar a seus credores, tanto do Rio de Janeiro, como de Benevente e Piuma, que não pode ser prompto em satisfazer a seus compromissos, por se achar detido desde o dia 20 de outubro p. p. por uma injusta accusação, que está sofrendo, mas que será pontual em cumprir os seus deveres apenas tenha liberdade.

Nesta typographia se admittie aprendizes para a arte typographica.

Na rua de S. Luzia n.º 48 vende-se:
Curso da lingua latina, de Castro Lopes, adoptado para o ensino desta lingua. 5000
Grammatica portugueza de Suzano. 1500
» » de Cyrillo. 2500
Catecismo de Montpellier. 1500
Cod. criminal, de Cordeiro. 4000
Arithmetica, de Avila. 1500
Historia da idade média, de Calogeras. 3500
» patria, do Pinheiro. 2500
Obras poeticas de Alves de Azevedo—bella edição—3 vol. 18000
Do poder temporal dos papas. 2500
Manual dos promotores. 3500
Historia da provincia do Espirito Santo. 4500
Jardim poetico—1.º e 2.º séries 3500
Florilegio—poesias—3 vol. 7500
Simão de Nantua—1 » 1500
Thesouro de meninos. 15280
Grammatica franceza, de Sevens. 4500
Anontamentos do proc. crim., por Pimenta Bueno—2.ª edição. 950

DECLARAÇÃO.

A typographia « Liberal » he da propriedade de desceis accionistas;—a collaboração do—*Tempo*—, seu periodico, está á cargo de diversos cavalheiros, cada um dos quaes he responsavel pelos seus escriptos. O que se declara ainda uma vez por todas.